



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

## **CHAMADA NOMINAL**

### **REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 2022, EDITAL 33/2021** **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO (PÓS MÉDIO)**

O Diretor Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do edital nº 33/2021, do processo seletivo do IFSertãoPE para os Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, para ingresso em 2022, que utilizará a lista de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Nominal terá por finalidade o preenchimento das vagas remanescentes do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para Agricultura *Campus* Petrolina Zona Rural, 1ª entrada.

1.2 Para a chamada nominal serão convocados os candidatos excedentes, organizados em listas para cada curso e turma, obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2021, edital nº 33/2021 do IFSertãoPE, respeitando a ordem de classificação, para o curso técnico de AGRICULTURA matutino, que ainda apresenta vagas ociosas após o 2º remanejamento.

1.3 Os candidatos que foram convocados anteriormente e perderam o prazo ou por algum outro motivo não preencheram o formulário, poderão preencher agora para o curso que concorreu.

1.4 A lista dos candidatos convocados para chamada nominal está disponível no **anexo I**.

1.5 A ocupação das vagas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos convocados que manifestarem interesse nesta chamada nominal.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 A presente chamada nominal dispõe das seguintes vagas:

**TABELA 01**

| <b>CURSO</b>           | <b>MODALIDADE</b>                    | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b> |
|------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Técnico em Agricultura | Ensino Técnico Subsequente Pós Médio | matutino     | 14           |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

### **3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

3.1 Para manifestar o interesse, o candidato, constante na lista do anexo I, ou que não manifestaram em convocação anterior, deverá preencher o formulário on-line no link <https://forms.gle/DtGgstAEKZD5XibNA> sobre sua intenção de ocupar uma vaga que lhe for possível, de acordo com o quantitativo de vagas remanescentes existentes neste edital. O candidato convocado que não manifestar interesse no período estipulado, conforme o cronograma (anexo II), estará eliminado desta chamada.

3.2 Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos que preencherem corretamente o formulário <https://forms.gle/DtGgstAEKZD5XibNA> e anexarem todos os documentos exigidos no **item 4** durante o período de 21/02/2022 a 23/02/2022.

3.3 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (gmail).

3.4 A realização da inscrição on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando à matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE, entre eles a entrega presencial da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus no qual o candidato se inscreveu, dentro do prazo de até 30 dias corridos após o retorno das atividades presenciais (conforme cronograma a ser divulgado após o retorno da instituição às atividades presenciais). O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso..

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- Histórico Escolar (ficha modelo 18) do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou Declaração de Conclusão de Curso;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Título de eleitor (Maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

4.2 Poderá ser concedido prazo de até 30 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 4.1, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada ou entregue pessoalmente. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.3 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

4.4 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

4.5. O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição (para manifestação de interesse) e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição e de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Salienta-se que os candidatos que realizarem a inscrição na chamada nominal através do link <https://forms.gle/DtGgstAEKZD5XibNA> poderão ser selecionados ou não para preenchimento das vagas remanescentes do curso. A chamada será feita até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes no curso que apresenta vagas ociosas.

4.7 Os candidatos que não preencherem o link disponibilizado neste edital ou que apresentarem documentação incompleta ou incorreta, perdem o direito de classificação e, havendo vagas ociosas, após concluir a chamada de toda a lista, poderá participar de uma nova chamada, na condição de ficar no final da lista, seguindo a ordem de classificação da maior nota.

4.8 Para concorrer às vagas referidas no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse pelo curso para o qual se inscreveu no Processo Seletivo mediante preenchimento do link deste edital e será selecionado o candidato que apresentar maior nota final obtida no Processo Seletivo 2021 entre os interessados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

## **5. DA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA**

5.1. Serão conferidos apenas os documentos de candidatos que, por ordem de classificação no Processo Seletivo, ocuparem as vagas remanescentes. Caso o candidato apresente pendência impeditiva, será feita a conferência da documentação do candidato seguinte e assim, sucessivamente, até a ocupação de todas as vagas.

5.2. Estando o candidato com toda a documentação correta, este estará automaticamente matriculado.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os candidatos que se inscreverem neste edital, e não obtiverem vaga, integrarão a lista de candidatos em espera, que será organizada obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2022, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.

6.2 O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, desde que seja dentro da mesma modalidade.

6.3 É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância do cronograma (**anexo II**) quanto ao período de inscrição e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus Petrolina Zona Rural*.

6.4 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO - PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

6.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processos Seletivos do IFSertãoPE e pela Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus Petrolina Zona Rural*.

Petrolina, 21 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Controle Acadêmico  
Campus Petrolina Zona Rural  
IFSertãoPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS A PARTICIPAREM DA CHAMADA NOMINAL**  
**CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA – TURNO MATUTINO,**  
**ENTRADA 2022.1**

| <b>Classificação</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                         | <b>Nota</b> | <b>Situação</b> |
|----------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|-----------------|
| 80                   | 18052            | CLAUDEILSON SOUZA DE LIMA           | 6.3         | CONVOCADO       |
| 81                   | 15656            | JOYCE PINTO ROCHA BRAGA             | 6.2         | CONVOCADO       |
| 82                   | 17914            | JOSELMA DOS SANTOS SILVA            | 6.2         | CONVOCADO       |
| 83                   | 17916            | VANESSA BARBOSA DAMASCENO           | 6.1         | CONVOCADO       |
| 84                   | 16923            | VANDERLEI PRADO COUTINHO            | 6.1         | CONVOCADO       |
| 85                   | 19292            | ANIELSON DE OLIVEIRA POMPEU         | 6.1         | CONVOCADO       |
| 87                   | 17094            | VITOR JOSÉ DOS SANTOS               | 6.1         | CONVOCADO       |
| 89                   | 17920            | FRANCISCO GEOVANE BARBOZA GUIMARÃES | 6.0         | CONVOCADO       |
| 90                   | 16305            | TAINARA DOS SANTOS MENEZES          | 6.0         | CONVOCADO       |
| 91                   | 18058            | ROBERTA GALVÃO E SOUZA              | 5.9         | CONVOCADO       |
| 95                   | 18060            | JOSE ELIEL SOUZA BARBOSA            | 5.8         | CONVOCADO       |
| 97                   | 16269            | MATUZAEAL DA SILVA ALVES            | 5.5         | CONVOCADO       |
| 98                   | 16432            | BRUNA DA COSTA DOS SANTOS           | 5.5         | CONVOCADO       |
| 99                   | 17918            | FLAVIO SOUZA DO NASCIMENTO          | 5.4         | CONVOCADO       |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

| <b>ETAPA</b>   | <b>DATA</b>           | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>  |
|--|-----------------------|---|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA NOMINAL.   | 21/01/2022            | <a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural</a> |
| MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE<br><br>REALIZAÇÃO DA CHAMADA NOMINAL ( O candidato deverá preencher o formulário online e anexar a documentação para realização da inscrição). | 21/02 a<br>23/02/2022 | <a href="https://forms.gle/DtGgstAEKZD5XibNA">https://forms.gle/DtGgstAEKZD5XibNA</a>   |
| RESULTADO DA CHAMADA NOMINAL   | 24/02/2022            | <a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural</a> |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS   | 24/02/2022            | <b>ATRAVÉS DO EMAIL</b><br><b>czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</b>   |
| RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL   | 25/02/2022            | <a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural</a> |